



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Rio do Sul

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2020

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Rio do Sul, com sede na Estrada do Redentor, 5665, Canta Galo, em Rio do Sul/SC, CEP 89163356, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0002-67, neste ato representado pelo seu Diretor, senhor André Kuhn Raupp, nomeado(a) pela Portaria nº 108/2020 de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 29 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1.810.848, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2020, publicada no DOU de 24/06/2020, processo administrativo n.º 23.353.000550/2020-86 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição **Aquisição de gêneros alimentícios para o IFC - Rio do Sul e demais órgãos participantes**, especificados no item 1.1 Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 03/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA
CNPJ: 22.077.561/0001-21
Endereço: RUA FRANCISCO XAVIER DA SILVA, 1092 – CAMBÉ - PR
Contato: licitacaomr@velomed.com.br (43) 3154-7133
Representante: CLEIDE ANTONIA MODESTO ROLIM



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

Item	Quant. Total	Unid.	Descrição	Locais de Entrega	Valor Unitário R\$	Total R\$												
12	260	100g	Alecrim – desidratado, aspecto físico moído, com data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega do produto. Marca: AZ ALIMENTOS Fabricante: MODESTO EMPACOTAMENTO	<table border="1"><tr><td>Abelardo Luz/SC</td><td>20</td></tr><tr><td>Camboriú/SC</td><td>40</td></tr><tr><td>Concórdia/SC</td><td>200</td></tr></table>	Abelardo Luz/SC	20	Camboriú/SC	40	Concórdia/SC	200	3,50	910,00						
Abelardo Luz/SC	20																	
Camboriú/SC	40																	
Concórdia/SC	200																	
40	474	100g	Canela em pó – embalagem com data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade. Dados de identificação do produto e marca do fabricante. Marca: AZ ALIMENTOS Fabricante: MODESTO EMPACOTAMENTO	<table border="1"><tr><td>Abelardo Luz/SC</td><td>50</td></tr><tr><td>Araquari/SC</td><td>8</td></tr><tr><td>Camboriú/SC</td><td>100</td></tr><tr><td>Concórdia/SC</td><td>212</td></tr><tr><td>Rio do Sul/SC</td><td>50</td></tr><tr><td>Santa Rosa do Sul/SC</td><td>54</td></tr></table>	Abelardo Luz/SC	50	Araquari/SC	8	Camboriú/SC	100	Concórdia/SC	212	Rio do Sul/SC	50	Santa Rosa do Sul/SC	54	3,54	1.677,96
Abelardo Luz/SC	50																	
Araquari/SC	8																	
Camboriú/SC	100																	
Concórdia/SC	212																	
Rio do Sul/SC	50																	
Santa Rosa do Sul/SC	54																	
64	3000	Pacote 50gr	CASTANHA DE CAJU Castanha de caju torrada sem sal. Acondicionadas em pacotes de 50 gramas, contendo data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) , data de validade e lote Marca: AZ ALIMENTOS Fabricante: MODESTO EMPACOTAMENTO	<table border="1"><tr><td>Camboriú/SC</td><td>600</td></tr><tr><td>Santa Rosa do Sul/SC</td><td>2400</td></tr></table>	Camboriú/SC	600	Santa Rosa do Sul/SC	2400	5,30	15.900,00								
Camboriú/SC	600																	
Santa Rosa do Sul/SC	2400																	
76	189	100g	Coentro em grão – A embalagem deve conter fabricante, data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega do produto. Marca: AZ ALIMENTOS Fabricante: MODESTO EMPACOTAMENTO	<table border="1"><tr><td>Concórdia/SC</td><td>39</td></tr><tr><td>Santa Rosa do Sul/SC</td><td>150</td></tr></table>	Concórdia/SC	39	Santa Rosa do Sul/SC	150	3,00	567,00								
Concórdia/SC	39																	
Santa Rosa do Sul/SC	150																	
79	465	100g	Cominho – aspecto físico moído, a embalagem deve conter fabricante, data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega do produto.	<table border="1"><tr><td>Abelardo Luz/SC</td><td>5</td></tr><tr><td>Araquari/SC</td><td>10</td></tr><tr><td>Camboriú/SC</td><td>200</td></tr><tr><td>Concórdia/SC</td><td>60</td></tr><tr><td>Rio do Sul/SC</td><td>50</td></tr><tr><td>Santa Rosa do Sul/SC</td><td>140</td></tr></table>	Abelardo Luz/SC	5	Araquari/SC	10	Camboriú/SC	200	Concórdia/SC	60	Rio do Sul/SC	50	Santa Rosa do Sul/SC	140	3,00	1.395,00
Abelardo Luz/SC	5																	
Araquari/SC	10																	
Camboriú/SC	200																	
Concórdia/SC	60																	
Rio do Sul/SC	50																	
Santa Rosa do Sul/SC	140																	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

			Marca: AZ ALIMENTOS Fabricante: MODESTO EMPACOTAMENTO															
163	90	100g	Noz moscada – aspecto físico inteiro, a embalagem deve conter fabricante, data de validade e data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias). Validade mínima de 6 meses a partir da entrega do produto. Marca: AZ ALIMENTOS Fabricante: MODESTO EMPACOTAMENTO	<table border="1"><tr><td>Rio do Sul/SC</td><td>50</td></tr><tr><td>Camboriú/SC</td><td>20</td></tr><tr><td>Concórdia/SC</td><td>20</td></tr></table>	Rio do Sul/SC	50	Camboriú/SC	20	Concórdia/SC	20	6,00	540,00						
Rio do Sul/SC	50																	
Camboriú/SC	20																	
Concórdia/SC	20																	
166	158	500g	Orégano – em embalagens de 500g, com data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega do produto. Marca: AZ ALIMENTOS Fabricante: MODESTO EMPACOTAMENTO	<table border="1"><tr><td>Rio do Sul/SC</td><td>50</td></tr><tr><td>Abelardo Luz/SC</td><td>10</td></tr><tr><td>Araquari/SC</td><td>10</td></tr><tr><td>Camboriú/SC</td><td>10</td></tr><tr><td>Concórdia/SC</td><td>50</td></tr><tr><td>Santa Rosa do Sul/SC</td><td>28</td></tr></table>	Rio do Sul/SC	50	Abelardo Luz/SC	10	Araquari/SC	10	Camboriú/SC	10	Concórdia/SC	50	Santa Rosa do Sul/SC	28	12,00	1.896,00
Rio do Sul/SC	50																	
Abelardo Luz/SC	10																	
Araquari/SC	10																	
Camboriú/SC	10																	
Concórdia/SC	50																	
Santa Rosa do Sul/SC	28																	
171	240	100g	Páprica – com data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega do produto. Marca: AZ ALIMENTOS Fabricante: MODESTO EMPACOTAMENTO	<table border="1"><tr><td>Araquari/SC</td><td>10</td></tr><tr><td>Camboriú/SC</td><td>30</td></tr><tr><td>Santa Rosa do Sul/SC</td><td>200</td></tr></table>	Araquari/SC	10	Camboriú/SC	30	Santa Rosa do Sul/SC	200	7,00	1.680,00						
Araquari/SC	10																	
Camboriú/SC	30																	
Santa Rosa do Sul/SC	200																	
177	436	100g	Pimenta do reino – aspecto físico moído, com data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega do produto. Marca: AZ ALIMENTOS Fabricante: MODESTO EMPACOTAMENTO	<table border="1"><tr><td>Abelardo Luz/SC</td><td>5</td></tr><tr><td>Araquari/SC</td><td>10</td></tr><tr><td>Camboriú/SC</td><td>100</td></tr><tr><td>Concórdia/SC</td><td>21</td></tr><tr><td>Rio do Sul/SC</td><td>100</td></tr><tr><td>Santa Rosa do Sul/SC</td><td>200</td></tr></table>	Abelardo Luz/SC	5	Araquari/SC	10	Camboriú/SC	100	Concórdia/SC	21	Rio do Sul/SC	100	Santa Rosa do Sul/SC	200	6,00	2.616,00
Abelardo Luz/SC	5																	
Araquari/SC	10																	
Camboriú/SC	100																	
Concórdia/SC	21																	
Rio do Sul/SC	100																	
Santa Rosa do Sul/SC	200																	
188	200	1kg	Pré-mistura para pão de queijo – contendo basicamente polvilho, gordura, sal, aromatizante e outros compostos. Na embalagem deverá conter informações sobre: componentes, modo de preparo, informação nutricional, data de fabricação. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	<table border="1"><tr><td>Camboriú/SC</td><td>100</td></tr><tr><td>Rio do Sul/SC</td><td>100</td></tr></table>	Camboriú/SC	100	Rio do Sul/SC	100	8,00	1.600,00								
Camboriú/SC	100																	
Rio do Sul/SC	100																	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

			Marca: AMIDOS BANKHARDT Fabricante: AMIDOS BANKHARDT									
192	911	500g	Proteína texturizada de soja - granulada. Informação nutricional: em 50g tem 140kcal, 10 a 16g de carboidratos, 24 a 27g de proteína, 0g de gorduras totais, 0mg de colesterol, 2 a 10g de fibra alimentar, 140 a 170mg de cálcio, 4 a 5mg de ferro, 0mg de sódio. Informação adicional: valor biológico de origem vegetal, contém naturalmente isoflavonas da soja, vitaminas do complexo B e cálcio. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega, acondicionado embalagem plástica, resistente. Marca: AZ ALIMENTOS Fabricante: MODESTO EMPACOTAMENTO	<table border="1"><tr><td>Camboriú/SC</td><td>100</td></tr><tr><td>Concórdia/SC</td><td>3</td></tr><tr><td>Santa Rosa do Sul/SC</td><td>808</td></tr></table>	Camboriú/SC	100	Concórdia/SC	3	Santa Rosa do Sul/SC	808	9,00	8,199,00
Camboriú/SC	100											
Concórdia/SC	3											
Santa Rosa do Sul/SC	808											
TOTAL						36.980,96						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Rio do Sul

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

IFC – Campus Avançado Abelardo Luz
Estrada Geral - Assentamento José Maria, SN, Abelardo Luz - SC

IFC – Campus Luzerna
Rua Vigário Frei João, nº 550, Centro - Luzerna - SC - CEP 89609-000

IFC – Campus Ibirama
Rua Dr. Getúlio Vargas, 3006 – Bela Vista – CEP: 89.140-000 - Ibirama - SC

IFC – Campus Araquari



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

Rodovia BR 280 - km 27 - Cx. Postal 21 - CEP 89245-000 - Araquari - SC

IFC – Campus Santa Rosa do Sul
Rua das Rosas, s/nº – Vila Nova – Santa Rosa do Sul/SC – CEP: 88.965-000

IFC – Campus Abelardo Luz
Estrada Geral - Assentamento José Maria, SN, Abelardo Luz - SC

IFC – Campus Fraiburgo
Rua Cruz e Souza, 100 Centro – Fraiburgo/SC CEP: 89580-000

IFC – Campus São Francisco do Sul
Rodovia Duque de Caxias - km 6 - s/n - CEP 89240-000 - São Francisco do Sul - SC

IFC – Campus Brusque
Rua Hercilio Luz, 63 - Centro - CEP: 88350-300 - Brusque/SC

IFC – Campus Blumenau
Rua Bernardino José de Oliveira - nº 81 - CEP 89070-270 - Blumenau - SC

IFC – Campus Concórdia
Rodovia SC 283, KM 08 Caixa Postal 58 – Concórdia/SC CEP: 89.700-000

IFC – Campus Camboriú
Rua Joaquim Garcia, s/nº Camboriú/SC CEP: 88.340-000

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

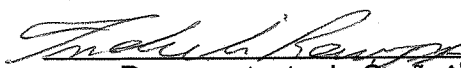
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Rio do Sul, 24 de junho de 2020


Representante do Órgão
ANDRÉ KUHN RAUPP
Diretor Geral
Port. Nº 108/2020 DOU 29/01/2020

22.077.561/0001-21
MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA.
R. FRANCISCO XAVIER DA SILVA, 1092
SORELÓDIA - JD. SILVINO - TEL. 3154-7133
CEP 86188-040 - CAMBÉ - PR

Representante da Empresa

Rua Mafalda Lidner Porto, 93 - Bairro Progresso - 89163-644 - Rio do Sul
(47) 3520-8216 - compras.riodosul@ifc.edu.br
www.ifc-riodosul.edu.br